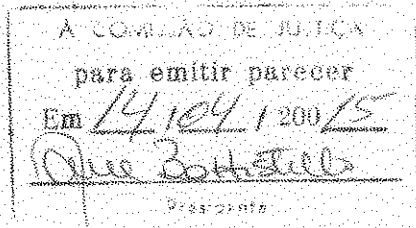


EXPEDIENTE Nº 073 /2015

Para tramitar
nas Comissões.

Uffers
34/04/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2015



Autoriza a adesão da Câmara Municipal de Esteio ao Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Esteio a aderir ao Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre, espaço institucional de integração e cooperação entre as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio procederá à indicação oficial de um Vereador (a) como membro titular e outro como suplente para integrarem o Parlamento Metropolitano.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A Região Metropolitana de Porto Alegre constitui-se por 34 municípios, incluindo a Capital, que compartilham características econômicas, culturais e sociais comuns, além de problemas que afetam a todos.

A fim de buscar a melhor solução a questões que afetam os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, fortalecer e aprofundar o processo de integração entre esses municípios, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, por iniciativa de seu Presidente, propõe a constituição do Parlamento Metropolitano como órgão de representação e cooperação regional.

Os objetivos do Parlamento Metropolitano são, dentre outros: Debater e propor a unificação de legislações municipais em temáticas urbanas comuns; incentivar a modernização dos poderes legislativos; proporcionar o intercâmbio de experiências administrativas entre seus membros; e propor recomendações e projetos de políticas públicas integradas para a região metropolitana de Porto Alegre.

As Câmaras Municipais formalizarão sua participação no Parlamento Metropolitano através da adesão ao Acordo de Criação do Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre autorizada por Decreto Legislativo.

A fim de viabilizar a concretização desta importante iniciativa, que certamente contribuirá para o desenvolvimento social, econômico, urbano e ambiental de cada município e da região como um todo, contamos com a aprovação de nossos pares.

Sala das Sessões Luiz Alécio Frainer, em 14 de abril de 2015.

Ofício
que Zehstels
Boh ML